



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1414/2013

DATA: 08.10.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial altera disposições da LDO e PPA dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município, conforme abaixo discriminado:

0900 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0901 – ADMINISTRAÇÃO D.A.

20.782.0008.1.067 – Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	801	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no “caput” do Artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da alínea da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.08	Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	801	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.132/2009 de 17/12/2009 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ORGÃO: 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO D.A

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2013
20.782.0008.1.067	Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	Recuperação da trafegabilidade das estradas rurais nos seguintes trechos: 311 e 119 cfe. Convênio nº. 097/2013 – SID: 11.984.530-0 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB	Km.	5,10



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1308/2012 de 09.08.2012:

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2013.

Programa: 008 – Estradas Vicinais		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2013
- Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	Km.	5,10

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1308/2012 de 09.08.2012, na Função 20 – Agricultura, na Subfunção 782 – Transporte Rodoviário, Programa 0008 – Estradas Vicinais, as ações e as metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal